

## CERTIDÃO GERAL

### CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da **terceira sessão ordinária do ano de 2023**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 29 de junho**, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual **participaram setenta e três** membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações, apreciações e tomadas de conhecimento:

**QUÓRUM** – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e trinta e quatro minutos e foram presentes:

**EXPEDIENTE:** Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 19/04/2023**

#### ENTRADA

<b>Data</b>	<b>Remetente</b>	<b>Assunto</b>
21/04	ANAM	Oferta de 3 exemplares do livro “ <i>O Papel do ROC no Município e a sua utilidade para ao Eleitos Locais</i> ”
21/04	ANAM	Curso “Literacia Política e Cidadania”
15/05	AEDREL	Curso breve sobre Atividade Turística no Desenvolvimento Regional e Local
16/05	Gabinete do Primeiro-Ministro	Acusa a receção da Moção “Pelo Reforço e qualidade dos Serviços Públicos do Concelho de Bragança”
16/05	Gabinete do Primeiro-Ministro	Acusa a receção da proposta da AMB de “Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança sobre as quebras de produção de azeitona”

19/05	ANAM	“Administração Pública e Proteção de Dados: o caso das autarquias locais”
19/05	Casa Civil do Presidente da República	Acusa a receção da proposta da AMB de “Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança sobre as quebras de produção de azeitona”
22/05	Líder do GM da CDU – José Castro	Requer informações sobre “Saneamento e Estações de Tratamento de Águas Residuais no Concelho de Bragança”
22/05	Líder do GM da CDU – José Castro	Requer informações sobre “Aprovisionamento de Água no Concelho de Bragança”
01/06	Câmara Municipal de Mogadouro	Acusa a receção e análise e deliberação, em reunião de Câmara do dia 23 de maio de 2023, da “Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança sobre as quebras de produção de azeitona”
01/06	ANAM	Envio de publicação “Municípios e Saúde entre as lições da COVID-19 e os desafios da descentralização”
06/06	Fundação INATEL	Abertura de candidaturas para a 9.ª edição do Aldeia dos Sonhos
12/06	ANAM	Breve curso “Assembleias Municipais e Capacitação dos seus Eleitos Locais”
12/06	CMB	Resposta ao requerimento – Informações sobre “Saneamento e Estações de Tratamento de Águas Residuais no Concelho de Bragança”
15/06	ANAM	Reunião da ANAM com a ANEPC
16/06	ANAM	Informação de gratuidade do curso “Assembleias Municipais e Capacitação dos seus Eleitos Locais”
20/06	ANAM	Informação sobre os “Prémio ANAM 2023”
21/06	CMB	Resposta ao requerimento – Informações sobre “Aprovisionamento de águas no Concelho de Bragança”

## EMITIDA

<b>Data</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
03/05	Familiares de Maria Tábita Lopes Ferreira Mendes	“Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Tábita Lopes Ferreira Mendes” aprovado na sessão da AMB de 28/04/2022
05/05	Várias Entidades	Envio da certidão da AMB sobre a “Associação à tomada de posição da Câmara Municipal de Bragança sobre as quebras de produção de azeitona”
05/05	Várias Entidades	Envio da Moção “Pelo Reforço e qualidade dos Serviços Públicos do Concelho de Bragança”
05/05	Câmara Municipal de Bragança	Envio das senhas de presença e boletins itinerários, relativas ao mês de abril
08/05	Presidente do Concelho Municipal de Segurança	Envio de ofício relativo à “Proposta de Regulamento do Concelho Municipal de Segurança”, apreciada na sessão da AMB de 28/04/2022
16/05	Membros da AMB	Curso breve sobre Atividade Turística no Desenvolvimento Regional e Local (AEDREL)
22/05	Membros da AMB	Webinar “Administração Pública e Proteção de Dados: o caso das autarquias locais”
22/05	CMB	Envio de Requerimento – “Aprovisionamento de Água no Concelho de Bragança”
06/06	Membros da AMB	Abertura de candidaturas para a 9.ª edição do Aldeia dos Sonhos
12/06	Membros da AMB	Breve curso “Assembleias Municipais e Capacitação dos seus Eleitos Locais”
15/06	José Castro – Líder do GM da CDU	Resposta ao requerimento – Informações sobre “Saneamento e Estações de Tratamento de Águas Residuais no Concelho de Bragança”
15/06	Membros da AMB	Reunião da ANAM com a ANEPC
21/06	José Castro – Líder do GM da CDU	Resposta ao requerimento – Informações sobre “Aprovisionamento de águas no Concelho de Bragança”

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### MANDATOS – MEMBROS:

#### INSTALAÇÃO:

##### Membros suplentes:

**PS:** Ana Catarina Trindade Certo.

#### SUBSTITUIÇÕES:

##### - de membros efetivos

**PSD:** Maria do Amparo Mendes Alves; Paulo Rafael Nogueiro Preto; João da Rocha e Silva.

**PS:** Carlos Alberto Martins Alves; Inês Sofia Afonso Pires; Paulo Daniel Oliveira Lopes.

##### - de Presidentes de Junta de Freguesia

- Mário Francisco Gomes (UF Aveleda e Rio de Onor) – Fez-se substituir por José Luís Rodrigues Preto.

- Albino Alves Rodrigo (UF Rebordainhos e Pombares) – Marta Maria Martins Caminha.

#### MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

**PSD:** António Manuel Afonso Pires; Maria Eduarda Pires Rodrigues; Pedro Luís Esteves Fernandes

**PS:** Paulo Alexandre Gonçalves Barreira; Ana Catarina Trindade Certo; Pedro José Pires Rego.

#### Ponto 1 - ATA: Leitura, discussão e votação da Ata da 2.ª sessão ordinária do ano de 2023, realizada em 28 de abril.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma abstenção e sessenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção – Não houve inscrições.

### **PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Fizeram intervenções** os membros Isabel Lopes (PSD); Luís Fernandes (PS); José Castro (CDU); António Anes (CHEGA) e António Malhão (PSD).

**Isabel Lopes** - Apresentou a seguinte **Moção**, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

#### **“Moção**

#### **Indignação sobre as Medidas do Governo em relação à Desclassificação do Museu Abade de Baçal e da Domus Municipalis**

1. Considerando que a preservação do património cultural é essencial para a identidade, a história e o desenvolvimento de uma região.
2. Considerando que as autoridades competentes têm de agir com responsabilidade, respeitando e protegendo esses bens culturais que fazem parte do nosso legado comum.
3. Considerando o impacto negativo destas medidas na preservação e integridade do património cultural.
4. Considerando que esta medida poderá levar a uma dispersão das coleções existentes.
5. Considerando que o Município de Bragança nunca foi contactado pelo Ministério da Cultura para receber a gestão do MAB a 1 de janeiro de 2024.
6. Considerando os princípios que norteiam a coesão territorial, que é um dever do Estado, manter o equilíbrio territorial e que está expressamente definido na Constituição da República Portuguesa.
7. Considerando que a criação destas duas novas entidades não acompanha o desígnio descentralizador da reforma que precisamos.
8. Considerando que esta reorganização mantém o centralismo, ou até o agrava, ao absorver competências das direções regionais de cultura pelas CCDRs.

Os factos antes descritos, não põem em causa o bom acolhimento e gestão que acreditamos que a Câmara de Bragança iria fazer desse património, pois, esta moção vai

também de encontro à própria posição da Câmara Municipal de Bragança que também já se insurgiu contra esta despromoção do nosso património.

**Assim, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão ordinária de 29 de junho de 2023, deliberou:**

Manifestar a sua indignação diante destas medidas tomadas pelo governo, que colocam em risco a preservação, a valorização e a continuidade desses importantes marcos culturais da cidade de Bragança e da região.

Instar o governo a rever essa decisão e a tomar medidas concretas para salvaguardar e promover adequadamente o Museu Abade de Baçal e a Domus Municipalis, assegurando que esses patrimónios sejam devidamente preservados, valorizados e acessíveis à população e às gerações futuras.

**Mais deliberou que a presente moção seja enviada para as seguintes entidades:**

- Sua Excelência o Primeiro-Ministro
- Senhor Ministro da Cultura
- Senhora Ministra da Coesão Territorial
- Deputados da Assembleia da República eleitos pelo Distrito de Bragança
- Direção Regional de Cultura do Norte
- Câmaras Municipais do Distrito de Bragança
- Assembleias Municipais do Distrito de Bragança
- Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM)
- Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes
- Comunicação Social

**A Proponente** – Isabel Lopes (Grupo Municipal do PSD)”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fizeram intervenção** os membros Luís Pires (PS) e José Castro (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Luís Pires (PS).

**José Castro** - Apresentou a seguinte **Moção**, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

**“Moção**

**“Acautelar o abastecimento de água no Concelho de Bragança”**

O abastecimento de água é crucial para lidar com a ocorrência cada vez mais frequente de longos períodos de seca. Além disso, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento agrícola e pecuário do concelho, sendo essencial investir na ampliação de infraestruturas hidroagrícolas para impulsionar a economia local.

Nesse sentido, é importante que o Governo realize intervenções visando a melhoria da eficiência dos equipamentos já existentes e invista em novos projetos que protejam as regiões mais vulneráveis às condições prolongadas de seca. Infelizmente, a ausência destes investimentos impediu o aproveitamento pleno das recentes chuvas intensas que ocorreram no concelho.

Assim,

1. Tendo em conta que os projetos de aproveitamento hidroagrícola, a serem implantados nas aldeias de Parada, Calvelhe e Rebordãos, ainda aguardam aprovação do Ministério;
2. Considerando que a barragem de Gostei apresenta perdas de água contínuas e necessita de obras de reabilitação;

a Assembleia Municipal de Bragança reunida no dia 29 de Junho de 2023, delibera:

1) Instar o Governo e o Ministério da Agricultura e Alimentação a desbloquear esses investimentos, permitindo a expansão do abastecimento de água no Concelho para enfrentar agravamentos nos períodos de seca prolongada.

Enviar para: Primeiro-Ministro, Ministra da Agricultura e da Alimentação, Grupos Parlamentares da AR.

**O Proponente** – José Castro (Grupo Municipal da CDU)”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fez intervenção** o membro António Malhão (PSD)

**Após análise e discussão, foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Luís Pires (PS).

#### **PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.**

#### **“SESSÃO ORDINÁRIA de 29 de junho de 2023 – Estado e Vida do Município –**

*Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 28 de abril de 2023.*

#### **1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes**

##### **Finanças do Município**

- À data de 31 de maio, o orçamento corrigido, apresenta dotações de montante de 71.344.855,52€ e é composto por 39.054.600,00€ de receitas correntes e 46.771.295,52€ de despesas correntes. Quanto à vertente de capital, as receitas ascendem a 8.425.160,00€ e as despesas a 24.573.560,00€. As outras receitas são no montante de 23.865.095,52€ (inclui o saldo da gerência anterior no valor de 23.407.295,52€).



Esta variação (face ao orçamento inicial), de 19.174.255,52 euros, destinou-se a ajustar as dotações orçamentais através do mecanismo das alterações, tendo sido efetuadas, até 31 de maio, onze alterações ao orçamento municipal, incluindo nove alterações permutativas e três modificativas.

Assim, a receita apresenta, em 31 de maio, uma taxa de execução de 57,64%, com valores cobrados na ordem dos 41,12 milhões de euros, assistindo-se, face ao período homólogo do ano anterior, a um aumento da receita arrecadada de 22,57%, ou seja 7,57 milhões de euros. Este aumento de receita é justificado em 5,78 milhões de euros pela incorporação do saldo da gerência do ano de 2023 (superior à incorporação do ano de 2022, e salientamos, pela sua relevância, as verbas transferidas, no ano de 2023, ao abrigo da transferência de competências, tanto no domínio da educação como da ação social no valor de 4.729.334,31€.

No que concerne ao orçamento de despesa, o ano de 2023, apresenta pagamentos de 15,38 milhões de euros e uma taxa de execução de 21,57%, o que demonstra um acréscimo, relativamente ao apurado no período homólogo para o ano 2022, de despesa paga em 22,38%. Para este aumento de 2.814.294,58€ contribuíram, com maior destaque, as despesas correntes (3,11 milhões de euros) atendendo à diminuição das despesas de capital em 295.837,65€. Deverá ser atendido, neste aumento das despesas correntes, o efeito da transferência de competências considerando, entre outras, as despesas com pessoal (acrescidas em 35,49%) e a aquisição de serviços em 44,37%.

Sem contributo para a execução orçamental, mas incluídos nos fluxos de caixa, são de notar no referido período, os pagamentos e recebimentos de dotações não orçamentais no valor de 76.638,33€ e 152.890,06€, respetivamente, que acrescidos aos saldos iniciais transitados do ano de 2022, apresentam em 31 de maio o valor de 2.521.493,99€.

Pelo explicitado anteriormente e sendo que a soma das receitas correntes executadas com o saldo da gerência anterior corrente ascende ao valor de 29.780.052,40€ (receitas correntes no valor de 14.545.656,88€ e o saldo da gerência anterior corrente no valor de 15.234.395,52€) e são superiores ao total da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longos prazos (12.624.671,86€ e 338.655,00€ respetivamente), verifica-se o cumprimento do equilíbrio orçamental para o período em análise.

Explicitando a taxa de execução do orçamento da despesa, no final de maio de 2023, sob a forma das Grandes Opções do Plano (GOP), que incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano de Atividades Municipal (PAM), a mesma atinge o valor de 14,74%, representando um nível de pagamentos no montante de 4,111 milhões de euros (o PAM atingiu o valor de

1.624.598,31€ e o PPI de 2.486.745,67€). As despesas incluídas nas GOP foram principalmente orientadas para as funções sociais (48,02%) e funções gerais (17,25%), com um valor de despesa paga de 1.974.113,00€ e de 709.010,00€, respetivamente. A aplicação da despesa associada às funções sociais foi canalizada de forma muito significativa para os projetos associados à habitação e serviços coletivos (925.055,96€) e educação (651.920,79€).

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de maio de 2023, uma dívida a terceiros de 5 milhões de euros, distribuída pela componente não corrente no valor de 1,4 milhões de euros (empréstimos bancários) e corrente com 3,6 milhões de euros.

Face a igual período do ano anterior, verifica-se um aumento das dívidas a terceiros no montante de 174.289,78€, ou seja, mais 3,60%, com expressão mais acentuada na componente corrente, da qual se destaca o acréscimo de dívidas a fornecedores com 164.918,79€ e dívidas ao estado com 158.821,44€. Nesta última componente, este aumento encontra justificação pela entrega no mês seguinte dos encargos com as remunerações dos trabalhadores do mês anterior.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, para além da componente a pagar dos empréstimos bancários, o valor não reconhecido de 196.730,74 € relativo à empresa Águas do Norte, S.A, e que até à data ainda não se encontra impugnado judicialmente, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia que se encontram depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento), no valor de 2.517.893,44€.

Assim, e face ao referido, se às dívidas a terceiros de curto prazo for deduzida os valores não reconhecidos e de cauções, a dívida ascende a 2.298.610,13€.

Nesta data, as provisões para riscos e encargos - processos judiciais em curso - de acordo com os processos instaurados e que se encontram pendentes em 31 de maio de 2023, sobre os quais coube recurso para os tribunais competentes, ascendem ao valor global considerado previsível de 27.896.709,89€.

### **Relacionamento com os municípios**

- No passado mês de abril, foi atribuído, ao **Balcão Único do Prédio (BUPi) do Município de Bragança o 1.º Prémio na categoria produtividade**, tendo sido o que mais matrizes georreferenciou no ano de 2022, no universo dos 153 Municípios aderentes a este projeto. De referir que, desde o início de atividade (janeiro de 2022), até ao momento, já georreferenciou mais de 46 mil matrizes.

No entanto, a partir do próximo dia 1 de julho, este Balcão, que o Município de Bragança instalou, em janeiro de 2022, no âmbito de candidatura apresentada pela Comunidade

Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes e aprovada pelo Programa Norte 2020, assumindo o Município 15% da despesa elegível, poderia encerrar.

Esta candidatura terminou em 16 de junho, tendo o Município de Bragança, em vários contactos com a Estrutura de Missão do BUPi, com tutela partilhada pelas áreas governativas da Justiça e do Ambiente, transmitido a disponibilidade em continuar a implementação deste projeto, mesmo que para isso tivesse de continuar a assumir a componente financeira dos 15% da despesa e, através da CIM-TTM, solicitou a prorrogação de prazo não tendo sido aceite.

- **Balcão Único de Atendimento:** No período compreendido entre os dias 3 de abril e 31 de maio, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 4947 atendimentos presenciais, com uma média diária de 121 atendimentos a munícipes. No mesmo período, foram rececionados via plataforma “NoPaper”, 119 requerimentos, relacionados com licenciamento de construção/reconstrução/ampliação/legalização de edifícios.

## **2 - Coesão Social**

### **Educação**

- A **Escola Fixa de Trânsito** iniciou, no dia 18 de abril, as suas atividades deste ano, com ações de sensibilização, sobre segurança rodoviária, dirigidas a todos os alunos do 1º CEB e ministradas pelos agentes do Programa “Escola Segura” do Comando da Polícia de Segurança Pública de Bragança. No mês de abril realizaram-se 11 sessões, envolvendo 217 alunos e no mês de maio realizaram-se 22 sessões, envolvendo 436 alunos. Foram também recebidos, no início do corrente mês, os alunos do 1.º e 2.º anos da Escola Básica de Vimioso.

### **Ação Social**

- No período compreendido entre os dias 13 de abril e 15 de junho, realizaram-se 83 atendimentos sociais presenciais, onde se analisaram diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Acresce a realização de visitas domiciliárias no âmbito do acompanhamento de uma multiplicidade de situações/problemáticas e para avaliação social, tendo-se efetuado 40 saídas da equipa social em zona rural e urbana.

- Enquadrado no Regulamento Municipal de Atribuição de **Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior**, procedeu-se à elaboração do Relatório de Análise da **4.ª Fase**, para o ano letivo de 2022/2023. Esta fase foi aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12/06/2023, sendo elegíveis 5 candidaturas e 4 exclusões, por motivos enquadrados no Regulamento, perfazendo, um apoio de 4.230,00€.

- No âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Bragança, com o intuito de sensibilizar a comunidade escolar para a temática, foi realizado um **Concurso de Fotografia, intitulado "Racismo e Discriminação"**. Este concurso decorreu entre os dias 3 e 23 de maio que teve como entidades promotoras o Município de Bragança, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e a empresa Ambiformed.

- Teve lugar, nos dias 10 e 11 de maio, a **XI Feira de Emprego, Educação e Solidariedade**, um evento que dá a conhecer as valências, oportunidades de emprego e oferta formativa, nas 54 entidades presentes.

Esta XI Feira de Emprego, Educação e Solidariedade contou, também, com diversas atividades recreativas, como atuações musicais, por parte dos utentes e alunos das diversas instituições, conferências e outras iniciativas.

O evento foi organizado pelo Município de Bragança, em parceria com o Centro Social Paroquial dos Santos Mártires (entidade coordenadora e executora do Contrato Local Desenvolvimento Social de Bragança - 4.ª geração -CLDS 4G), a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, a Associação Académica do IPB, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e o Brigantia EcoPark.

- Mantém-se a aposta nas **melhorias habitacionais em zona rural e urbana**, através do apoio financeiro às Juntas de Freguesia. Este apoio abrangeu oito agregados familiares, num total de doze pessoas. Nesta fase, significou um **apoio financeiro global de 42.110,00€**, à União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova e às Juntas de Freguesias de Samil, Quintela de Lapaças, Carragosa, Parâmio e Sortes.

- Foi aprovado, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 22 de maio, a **proposta de Regulamento do Núcleo Local de Inserção de Bragança (NLI)**, oferecendo assim o enquadramento normativo-legal para o funcionamento desta estrutura face aos processos dos beneficiários da prestação social do RSI. Decorre, atualmente, a consulta pública para o projeto deste regulamento, bem como para o projeto de Regulamento de Atribuição de

Apoios Económicos de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Município de Bragança.

### **Cultura**

- Durante 4 dias (24 a 27 de maio), um conjunto de autores e artistas de âmbito local, regional e nacional, ligados à escrita e à literatura deram vida ao **VII Festival Literário de Bragança**.

Destaque para o facto de este Festival explorar, uma vez mais, a vertente inclusiva, com visitas e atividades nos dois Estabelecimentos Prisionais do concelho (Bragança e Izeda), nos Agrupamentos de Escolas e em algumas escolas do meio rural (Parada e Rebordãos). Esta iniciativa contou, ainda, com a importante colaboração da Academia de Letras de Trás-os-Montes.

- O **Município atribuiu, no dia 31 de maio, 96.211,88 euros a 29 entidades culturais, recreativas e de solidariedade social**, cujas atividades decorrem no Concelho. Os apoios resultaram das 29 candidaturas recebidas pelo Município, cinco das quais referentes a associações de cariz social e 24 de índole cultural e recreativa.

Estes apoios permitirão a organização de mais de quarenta espetáculos e eventos das mais diversas expressões culturais e artísticas, bem como a realização de várias ações de intervenção social junto da população local.

De referir que, além do apoio financeiro, as coletividades contam, ainda, com o apoio e colaboração do Município em diferentes níveis, como, por exemplo, a logística.

**Centro de Arte Contemporânea:** - Estão patentes, desde o dia 16 de fevereiro, as exposições “Homenagem a António Mega Ferreira – Linhas da Terra/ Os Olhos Azuis do Mar” e “Graça Morais. Os Rituais do Silêncio”, um conjunto de obras, algumas inéditas, da autoria de Graça Morais.

- Nos meses de abril e maio foram realizadas 14 visitas guiadas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 2043 pessoas, sendo 1603 de nacionalidade portuguesa, 258 espanhola e 182 de outras nacionalidades.

**Teatro Municipal de Bragança** – Nos meses de abril e maio realizaram-se 17 espetáculos, com 22 sessões, assistidos por 3948 espectadores, com uma taxa de ocupação de 79,25%.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** Durante os meses de abril e maio foram realizadas 8 visitas guiadas e visitaram o museu 1924 pessoas, sendo 894 de nacionalidade portuguesa, 775 espanhola e 255 de outras nacionalidades.

- De 18 de abril a 11 de junho, no espaço dedicado aos artesãos, esteve patente a exposição “A Arte dos Caretos de Varge”, de Cláudia Moreira.

**Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano:** Nos meses de abril e maio, visitaram o centro 730 pessoas, sendo 413 de nacionalidade portuguesa e 327 de outras nacionalidades.

**Museu Nacional Ferroviário Bragança:** Nos meses de abril e maio, visitaram o museu 1059 pessoas, sendo 741 de nacionalidade portuguesa, 201 espanhola e 117 de outras nacionalidades.

**Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira:** - Nos meses de abril e maio, passaram pela Biblioteca Municipal 4667 utilizadores distribuídos pela secção de adultos, secção infantil e Biblioteca Adriano Moreira.

Procedeu-se ao empréstimo 1167 documentos (monografias e audiovisuais), foram consultados presencialmente 196 documentos e registaram-se 358 leitores ativos e 35 novos leitores.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 32 eventos de promoção de leitura onde participaram 2653 crianças, jovens e público em geral.

- Foram realizadas 2 sessões do “Clube de Leitores de Bragança” e 2 sessões dos “Sábados de Encantar.

- Destaque, ainda, para a **apresentação do livro**, no dia 28 de abril, “São Flores de Amor os Cravos de Abril”, de Lúcia Praça.

**Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições:** - Continuaram patentes, até ao dia 4 de junho, a “Exposição de Pintura”, de Nilton Mendonça, e a exposição “As Pérolas Escondidas”, de Francisca Anilda Fernandes.

Foi inaugurada, no dia 05 de junho, na Sala Miguel Cervantes, a exposição de pintura “Força Aérea 71. A voar protegemos”, de António de Lemos Viana, integrada nas Comemorações do 71.º aniversário da Força Área Portuguesa.

Nos meses de abril e maio, visitaram as exposições 432 pessoas.

**Centro de Fotografia Georges Dussaud:** - Até ao dia 2 de setembro, continuará patente a exposição “À Força do Arado, Trás-os-Montes na década de 1980”, de Georges Dussaud e Eduardo Perez Sanchez.

- Na sala de exposições temporárias foi inaugurada, no dia 9 de junho, a exposição “Imagens Periféricas”, MIRA Pinhole Photography que permanecerá até ao dia 9 de setembro. A exposição é composta por 50 fotografias impressas que integram a *shortlist*

de autores de diferentes nacionalidades e projetadas as 150 imagens mais bem classificadas.

“MIRA Pinhole Photography” é uma iniciativa da galeria MIRA Forum que visa apresentar as melhores imagens captadas com câmaras estenopeicas, também conhecidas por Pinhole.

- No dia 29 de abril, o centro acolheu a conferência “regressar ao passado e compreender o presente” através da exposição “À Força do Arado - Trás-os-Montes na década de 1980”, dos fotógrafos Georges Dussaud e Eduardo Perez Sanchez, que iniciou com uma visita autónoma à exposição, na presença dos autores, proporcionando um contacto direto entre o público, os fotógrafos e a obra. Depois, o Auditório Paulo Quintela acolheu a conferência “Regressar ao passado, compreender o presente, através da fotografia de Dussaud e Perez”, que contou, também, com a presença de Lúcia Ferro e Christine Dussaud.

- Nos meses de abril e maio visitaram o Centro 1487 pessoas, sendo 699 de nacionalidade portuguesa, 437 espanhola e 351 de outras nacionalidades.

**Projeções Cinematográficas:** Nos meses abril e maio, realizaram-se 20 sessões de projeção, assistidas por 900 espectadores.

### **Desporto e Juventude**

- No feriado do 25 de Abril, realizou-se mais uma edição do **Torneio Internacional de Natação Cidade de Bragança**, organizado pelo Município de Bragança, com o apoio da Associação Regional de Natação do Nordeste, tendo participado representações de oito clubes num total de 160 atletas.

- A prova “**Heat of The Mountain - Trial 4x4**”, organizada pela Associação TT Sem Limites, com o apoio do Município de Bragança, regressou, no final do mês de abril, à pista de São Pedro de Serracenos, num percurso renovado com 26 quilómetros de extensão, muitos obstáculos e 28 equipas participantes, das quais quatro pertencentes ao distrito de Bragança.

“Heat of the Mountain” contou, nesta 2.<sup>a</sup> edição, com quatro classes competitivas (Proto, Super Proto, Extreme e Promoção).

- O dia 1 de Maio é sinónimo de **Encontro de Jogos Tradicionais no Concelho de Bragança**. Este ano, a iniciativa do Município de Bragança celebrou a sua 22.<sup>a</sup> edição e aconteceu na aldeia de Parada, contando com a presença de cerca de 250 participantes, provenientes de 24 freguesias do concelho, em oito modalidades: a Raiola e a Malha, nas

categorias de masculino e feminino, a Relha, o Ferro, os Paus e o Fito, em masculinos, e a Corrida dos Sacos e a tração à corda, para os menores de 17 anos.

Este encontro foi promovido pelo Município de Bragança em coorganização com a Associação de Jogos Populares do Distrito de Bragança e com o apoio da União das Freguesias Parada e Faílde e do Grupo Desportivo de Parada.

- Cerca de 1900 pessoas participaram na **II Meia Maratona das Cantarinhas** de Bragança, uma prova de atletismo inclusiva e para todos que contou com a participação de profissionais, amadores, famílias e uma categoria cronometrada para atletas em cadeira de rodas.

A Meia Maratona das Cantarinhas contemplou as categorias/distâncias de 21 km, 10km, 5km, corridas jovens (para todos os escalões de formação, com inscrição gratuita) e caminhada. Todas as provas decorreram em percurso citadino circular, de acordo com as diferentes distâncias.

O percurso ficou marcado por muita animação, com grupos de música locais e um espetáculo multimédia no Túnel da Avenida Sá Carneiro.

Este é um evento desportivo organizado pelo Município de Bragança e pelo Ginásio Clube de Bragança, no âmbito do Orçamento Participativo 2023.

- Bragança acolheu, nos dias 17 e 18 de junho, a **10.ª edição da Maratona de Futsal**, que reuniu, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, centenas de amantes da modalidade, numa competição com contornos únicos, onde 16 equipas e mais de 190 atletas disputaram a competição com mais de 32 horas contínuas de futsal.

Além da vertente desportiva, a Maratona de Futsal contou, também, com uma vertente solidária, sendo que parte da receita da iniciativa reverte para a Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa.

Uma iniciativa da Associação Amigos do Futsal de Bragança, com o apoio do Município.

- O Município de Bragança apresentou uma nova abordagem ao **SM'ARTE – VI Festival de Street Art**, que decorreu de 15 a 18 de junho, na cidade e na Vila de Izeda. Depois de cinco edições e mais de 50 intervenções, Bragança apresentou a primeira obra de arte nacional gerada através de inteligência artificial e reproduzida pelo “Projeto Ruído”. Os contributos para criar a obra foram reunidos junto de alunos de diferentes níveis de escolaridade do Concelho que responderam ao desafio “Como Será Bragança no Futuro?”. A par das intervenções de arte urbana, a edição do Sm'Arte 2023, contou, ainda, com diferentes artes de rua como estátuas-vivas e um mercado de rua.



- Decorreu, nos dias 10 e 11 de junho, a 21ª edição do "**Torneio Crescer Jogando**" da Escola de Futebol Crescer, uma prova que é já um dos maiores torneios de futebol para camadas jovens do país.

Esta edição juntou cerca de 1400 jovens atletas de várias equipas do Norte de Portugal e da vizinha Espanha, num total de 30 escolas/clubes de formação.

O evento é uma organização conjunta do Município de Bragança e da Escola de Futebol Crescer, com a colaboração da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Associação de Futebol de Bragança, Instituto Português do Desporto e Juventude e Instituto Politécnico de Bragança.

- O Pavilhão da Coxa acolheu, ao longo deste período, várias atividades como: um torneio de mini-voleibol, no dia 14 de maio, que contou com a participação de equipas da região de Trás os Montes (Bragança, Valpaços, Vila Real e Peso da Régua) e 160 atletas. No dia 21 de maio, o torneio quadrangular de futsal, contou com a participação das equipas da Associação Recreativa Alfandeguense, Vila Flor Sport Clube, Grupo Desportivo de Macedo de Cavaleiros e Escolinhas de Futsal Arnaldo Pereira, num total de 80 atletas. Nos dias 27 e 28 de maio, o torneio de voleibol da Associação de Estudantes Brasileiros do IPB contou com 30 participantes. Já no mês de junho, nos dias 4 e 10, recebeu a final da IV Edição do Torneio Interbairros, uma iniciativa da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com o apoio do Município de Bragança, que contou com 60 atletas.

O Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no dia 3 de junho, recebeu as provas oficiais de Patinagem Artística que juntou 80 atletas do Clube Académico de Bragança e 26 atletas do Clube de Ténis de Mesa de Mirandela.

- Nos meses de abril e maio, no âmbito do programa de Passeios Pedestres 2023, do projeto Bragança Saudável, Bragança Solidária, realizaram-se cinco caminhadas em que participaram 456 caminheiros.

### **Ambiente e sustentabilidade**

- No setor das águas e saneamento, nos meses de abril e maio, foram colocados 41 contadores, efetuadas 184 substituições, 21 reparações de ruturas, 181 limpezas de fossas/cisternas e 20 desobstruções de coletores.

- No âmbito do controlo de animais errantes, foram recolhidos 55 canídeos e 12 felídeos da via pública. Destes, depois de devidamente esterilizados, 36 canídeos e 4 felídeos foram adotados e, foram ainda devolvidos à colónia 8 felídeos.

- O Município associou-se à iniciativa da Europarc - Federação Europeia dos Parques e assinalou, no dia 24 de maio, o **Dia Europeu dos Parques** com um percurso pedestre interpretativo entre as aldeias de Parâmio, Vilarinho e Cova de Lua. Os cerca de 50 participantes tiveram oportunidade de ouvir falar sobre abelhas e fazer uma prova de mel. Ao almoço houve, ainda, oportunidade para um agradável momento musical, protagonizado por alunos da Licenciatura de Música em Contextos Comunitários, da Escola Superior de Educação do IPB.
- No que respeita à recolha de lixos, durante este período foram recolhidas 2,58 toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos, 64,840 ton. de papel e cartão, 26,600 ton. de embalagens e plásticos, 52,560 ton. de vidro e 8.120 ton. de “monstros”.
- Procedeu-se à plantação de 24.995 plantas/flores e à reposição de 20 árvores e 150 arbustos nos canteiros dos espaços verdes do Município.
- Nas redes públicas, foi concluída a execução da “Rede de saneamento no Fundo da Veiga de Gostei - Bragança”, onde foram instaladas duas estações elevatórias, com um valor de 260.640,04€.
- Em fase de conclusão (faltando apenas a vedação) encontra-se a empreitada de “Substituição da estação de tratamento das águas residuais em Fermentãos”, cujo valor é de 140.725,00€.
- Encontra-se em execução a obra “Ampliação da rede de água para a Quinta do Alcaide - Bragança” que compreende a execução da rede de água numa extensão de 600m lineares, incluindo execução de ramais e instalação de bocas-de-incêndio, com um valor de 25.711,36€.

### **3. Desenvolvimento Económico e Competitividade**

#### **Promoção Económica**

- Uma vez mais, milhares de pessoas visitaram Bragança por ocasião da tradicional **Feira das Cantarinhas & XXXV Feira de Artesanato** que, este ano, contou com mais de 400 expositores nos dois certames.

Em termos de visitantes, Bragança registou um dos melhores indicadores dos últimos nove anos. O Posto de Turismo Municipal registou mais de mil entradas, sendo 47,5% de Espanha, ao longo da semana.

Ao nível do alojamento, os índices de ocupação no Concelho, para o fim-de-semana foram, também, muito significativos.

O certame foi promovido pelo Município de Bragança e organizado pela ACISB.

- Apostado em valorizar e preservar o património gastronómico, a inovação alimentar e em estreitar laços com referências internacionais na área da gastronomia, o Município de Bragança organizou, nos dias 2 e 3 de junho, o primeiro “**Encontro Internacional de Gastronomia – A Arte da Alimentação de Bragança**”. A iniciativa realizou-se no âmbito da candidatura de Bragança à Rede de Cidades Criativas da Unesco, na área da gastronomia.

Do vasto programa, destaque para o debate sobre “A Importância da Gastronomia, da Cultura e da Criatividade para o Desenvolvimento Sustentável”, Foi, ainda, analisado o papel da gastronomia no desenvolvimento do território e partilhadas experiências das cidades-membro da Rede de Cidades Criativas da Gastronomia da UNESCO convidadas para este evento: Idanha-a-Nova, Braga e Santa Maria da Feira (Portugal); e, também, Belém do Pará (Brasil), Tsuruoka (Japão) e Água Grande (São Tomé e Príncipe), enquanto cidade observadora. Destaque ainda para a “Mostra Gastronómica e Cultural”, conduzida pela comitiva de Belém do Pará, com produtos típicos daquela região do Brasil, que decorreu no Mercado Municipal de Bragança.

### **Turismo**

- Mais de 2500 motards, vindos de todo o País e também de muitos pontos da Europa, iniciaram, no dia 7 de junho, em Bragança o **Portugal Lés-a-Lés**. Esta edição fica também marcada pelo regresso a Rio de Onor, 25 anos depois, onde iniciou a primeira edição. O evento termina no dia 10 de junho em Vila do Bispo, no algarve. Esta iniciativa é organizada pela Federação Portuguesa de Motociclismo, com o apoio do Município de Bragança.

- O **ano de 2023 tem sido extremamente positivo ao nível turístico** em Bragança. Até ao final de maio de 2023, entraram no posto de turismo municipal, 7648 turistas, sendo que, no mesmo período de 2022, foram contabilizados 2414 turistas. O melhor ano de sempre no período pré pandemia foi 2019, quando foram efetuados 4558 atendimentos até ao final de maio. Assim, este início de ano tem sido o melhor de sempre em termos de atendimentos ao turista.

De salientar que o número de atendimentos em 2023 feitos a turistas com origem em Portugal e Espanha, duplicou face ao ano de 2019, sendo de destacar os turistas com origem nos Países Baixos: já se fizeram 279 atendimentos quando, no total do ano 2019, foram efetuados “apenas” 154 atendimentos.

## **Agricultura**

- No decorrer dos **Concursos Nacionais de Ovinos e Caprinos** (XXVI Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Branca, no VI Concurso Nacional da Raça Churra Galega Bragançana Preta e no VII Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho) estiveram em exposição mais de 350 animais, de 47 criadores, que decorreram no dia 19 de maio, no Recinto de Valorização de Raças Autóctones de Bragança.

Os Concursos Nacionais de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Branca/Preta e da Cabra Preta de Montesinho são promovidos, respetivamente, pela ACOB - Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Bragançana e pela Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana (ANCRAS).

- Com o apoio do município, realizou-se, no dia 16 de maio, mais uma **Feira do Cebolo em Alfaião**. Nesta 7.<sup>a</sup> edição, marcaram presença 18 expositores.

Além do cebolo de qualidade, os produtores trouxeram também pão e doçarias, outros produtos hortícolas e frutícolas, bem como artesanato e produtos regionais.

## **Mobilidade**

- Nos meses de abril e maio, verificaram-se 713 movimentos de aeronaves (- 60% relação ao período homólogo de 2022, no entanto, no ano anterior, entre janeiro e abril, operou a Sevenair Academy com 3 aeronaves na formação de pilotos comerciais).

Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 189 movimentos, tendo embarcado 325 passageiros e desembarcado 319, num total de 644 passageiros, menos 85 passageiros em relação ao período homólogo de 2022, ou seja – 11,7%).

## **4. Reabilitação Urbana**

### **Obras**

- Neste período foram **abertos 9 concursos no valor de 1.254.681,52€**, designadamente: Remodelação e Beneficiação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da EN 15 (359.490,52€), entretanto adjudicada; Reabilitação da antiga escola primária de Montesinho – Criação de Centro interpretativo do Parque Natural de Montesinho (159 000,00€); Requalificação e conservação do edifício e beneficiação do sistema de AVAC do Museu Abade de Baçal (410.750,00€); Execução de captações em Sortes e instalação de um depósito de água em Lanção e ampliação da rede de água em St.<sup>a</sup> Comba

de Rossas (185 500,00€); Ligação do furo ao reservatório de Espinhosela e execução da captação no parque da Trajinha (74.147,00€); Elaboração de estudo para a construção de passadiços no Penacal (27 429,00€); Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução para a instalação e equipamento de telecomunicações no Museu Abade de Baçal (11.070,00€), entretanto adjudicada; Beneficiação e instalação de equipamentos e sistemas elétricos da Domus Municipalis (27.295,00€); Aquisição de serviços para atualização e manutenção de carretéis durante o ano de 2023 (9.225,00€), entretanto adjudicado.

Foram, ainda, **adjudicadas obras, no montante global de 1.260.124,99€**, como sejam: Passeio no lado direito da EN 217 entre a Rotunda de Cabeça Boa – Samil – Rotunda de acesso a S. Pedro e A4 (324.351,52€); Remodelação e beneficiação da rede viária municipal – Reabilitação da Ponte de Varge (135.362,11€); Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução no âmbito da estratégia local de habitação (ELH) para a reabilitação dos bairros da Previdência, Mãe d'Água, Coxa e habitações na Cidadela (127.551,00€); Aquisição de serviços para atualização e manutenção de carretéis durante o ano de 2023 (9.225,00€); Ligação do furo ao reservatório de Espinhosela e execução da captação no parque da Trajinha (68.792,94€); Remodelação e Beneficiação da rede viária municipal – Pavimentação da EN 15 (292.390,93€); Reabilitação da antiga escola primária de Montesinho – Criação de Centro interpretativo do Parque Natural de Montesinho (155.541,61€); Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de execução para a instalação e equipamento de telecomunicações no Museu Abade de Baçal (11.070,00€); Remodelação e Beneficiação da Rede Viária urbana e rural: Sanceriz-Frieira, Babe-Caravela, Bragança e Rossas (137.343,68€).

### **Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização**

No período de 6 de abril a 16 de junho, foram submetidos 730 pedidos (+77 que em igual período do ano anterior), destacam-se, ainda, 31 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 11 pedidos de legalização de edificações, 30 aditamentos, 10 comunicações prévias, 1 pedido de informação prévia e 7 pedidos de licenciamento de muros confinantes com via pública.

Realça-se que, do conjunto das novas operações sujeitas a controlo prévio, 48% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (das quais, 10% localizam-se na Zona Histórica I) e os restantes 52% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 76% das ações inserem-se dentro de perímetros urbanos.

Foram, ainda, emitidos 41 alvarás de licença de construção (menos 7 que em igual período do ano anterior), 1 comprovativo de admissão de comunicação prévia (menos 3 que em igual período do ano anterior), 34 alvarás de utilização (menos 12 que em igual período do ano anterior) e 185 certidões (menos 9 de que em igual período do ano anterior).

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 73% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 80%) e que para comunicações prévias obteve-se 95% de respostas num prazo não superior a 7 dias (igual ao ano anterior). A média em número de dias ficou em 24 dias para licenciamentos (+5 que no ano anterior) e 3 dias para comunicações prévias (mesmo valor que em igual período do ano anterior).

Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 34 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 27 averiguações de queixas/denúncias e 11 participações.

- No âmbito do Sistema de Cadastro Simplificado, nos meses de abril e maio, foram georreferenciados 5327 prédios rústicos ou mistos do concelho de Bragança. Desde a abertura do Balcão Único do Prédio já foram georreferenciados 46.127 prédios.

## 5. Outras informações

- Teve lugar, no dia 21 de abril, a **Reunião Plenária da Secção de Municípios para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde se destacou a estratégia do Município de Bragança nas áreas da sustentabilidade e do desenvolvimento económico e social, tendo em vista o cumprimento da Agenda 2030 da ONU, assim como o desenvolvimento integrado com base em sistemas de governança participativos e a temática dos Relatórios Voluntários Locais e Relatório Voluntário Nacional.

Os Municípios de Braga e de Mafra partilharam, também, boas práticas relacionadas com a elaboração do Relatório Voluntário Local e, por último, foi apresentado e discutido o estado de arte relativo aos Relatórios Voluntários Locais em Portugal.

Esta secção integra 79 Municípios nacionais e visa contribuir para o diálogo, troca de experiências e partilha de soluções em torno de um referencial de ação comum da Agenda 2030 e para cujo cumprimento as autarquias locais têm um papel e uma responsabilidade essenciais.

- As **celebrações do 25 de Abril** decorreram, uma vez mais, com o propósito de recordar a caminhada pela liberdade e os valores da democracia, igualdade e justiça social, que este ano comemorou o 49º aniversário.

Após a tradicional Sessão Solene procedeu-se à inauguração das obras de requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e da Avenida João da Cruz, na qual marcou presença o Presidente da CCDR-Norte, António Cunha.

Município de Bragança, 20 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal  
Hernâni Dinis Venâncio Dias”.

O Sr. **Presidente da Câmara** completou a informação escrita relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída aos senhores membros da Assembleia Municipal, através de apresentação em “powerpoint”.

**Solicitou esclarecimento** o membro José Castro (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos esclarecimentos solicitados.

**Fizeram intervenção** os membros Caroline Pereira (PS); António Malhão (PSD); José Castro (CDU) e Júlio de Carvalho (PSD).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu às questões que lhe foram colocadas.

#### **Ponto 4.2 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

**Ponto 4.2.1 - Décima Terceira Modificação – Terceira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita, Terceira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Despesa e Segunda Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2023.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO – TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA, TERCEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:-----

----- “Considerando que,-----

----- a) As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----

----- b) O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;-----

----- c) O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;-----

----- d) O cumprimento da regra do equilíbrio, aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras); -----



----- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;-----

----- e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.-----

----- A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:-----

Na ótica do orçamento de receita, incrementos no valor de 89.300,00 euros, originados pelo reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da ação social (nos termos previstos ao despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril) em 88.600,00 euros e 700,00 euros pela criação e dotação de três novas rubricas, nomeadamente, taxas aeroportuárias, ativos financeiros e passivos financeiros.-----

----- O orçamento de despesa apresenta reforços, para o ano económico de 2023, no valor de 389.300,00 euros e anulações no valor de 300.000,00 euros. Neste âmbito, salienta-se a desagregação da rubrica de ativos financeiros com uma nova inscrição e, simultaneamente, uma anulação cujos montantes globais ascendem a 300.000,00 euros. Apresenta, ainda, reforços para os anos seguintes no valor de 14.000,00 euros, nomeadamente: 2024 - 10.400,00 euros; 2025 – 1.200,00 euros; 2026 – 1.200,00 euros e 2027 – 1.200,00 euros.-----

----- O Plano de Atividades Municipal apresenta, para o ano de 2023, aumentos no valor de 37.100,00 euros, provenientes: pela inscrição do novo projeto “Transf. Comp. Ação Social - Apoios Concedidos” com o valor de 33.000,00 euros; alteração da designação do projeto 2023/A/1 para “Transf. Comp. Ação Social - Encargos das Instalações e Funcionamento” e inclusão de novas rubricas de 100,00 euros; inclusão de várias rubricas nos projetos afetos à transferência de competências da educação no valor de 4.000,00 euros.-----

----- O Plano de Atividades Municipal apresenta reforços para os anos seguintes no valor de 14.000,00 euros, nomeadamente: 2024 - 10.400,00 euros; 2025 – 1.200,00 euros; 2026 – 1.200,00 euros e 2027 – 1.200,00 euros.-----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Exma. Assembleia Municipal.”-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a décima terceira modificação - terceira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita, terceira alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa e segunda alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2023, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”-----

----- **Anexos:** **I** - Alteração Modificativa ao Plano de Atividades – 2.<sup>a</sup> revisão (1 página); **II** - Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa – 3.<sup>a</sup> revisão (6 páginas); **III** - Alteração Modificativa da Receita – 3.<sup>a</sup> revisão (1 página); **IV** - Demonstração da regra do Equilíbrio Orçamental (1 página).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”

## **II – Anexos**

**I** - Alteração Modificativa ao Plano de Atividades – 2.<sup>a</sup> revisão (1 página);

**II** - Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa – 3.<sup>a</sup> revisão (6 páginas);

**III** - Alteração Modificativa da Receita – 3.<sup>a</sup> revisão (1 página).

**IV** - Demonstração da regra do Equilíbrio Orçamental (1 página).”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais à proposta.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, dez abstenções e quarenta e oito votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e oito membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **Ponto 4.2.2 - Proposta de Recusa ou não Transferência de Competências do Município de Bragança para os Órgãos das Freguesias para o Ano de 2024.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“PROPOSTA DE RECUSA OU NÃO TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS PARA O ANO DE 2024**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece no seu artigo 1.º, *“o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”*.-----

----- 2. Tratando-se de uma Lei-quadro, o diploma legal prevê, no seu artigo 4.º, que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.-----

----- 3. Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º, reforçando as competências das Freguesias, em domínios integrados na esfera jurídica do município.---

----- 4. Preceitua o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que é da competência dos órgãos das Freguesias:-----

----- a) A gestão e manutenção dos espaços verdes;-----

----- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

----- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

----- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

----- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

----- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar do primeiro ciclo do ensino básico;-----

----- g) A utilização e ocupação da via pública;-----

----- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

----- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

----- j) A autorização de colocação de recintos improvisados;-----

----- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

----- l) A autorização de realização de acampamentos ocasionais;-----

----- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

----- 5. Refere o n.º 2, do mesmo artigo, que as competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) são exercidas pelas freguesias nos termos dos respetivos Regulamentos municipais.-----

----- 6. Não obstante, o n.º 3, do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 57/2019, dispõe que **a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município** as competências, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta, pelo município, e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.-----

----- 7. No caso referido no ponto anterior, a proposta da Câmara Municipal apresentada à Assembleia Municipal é acompanhada do parecer de cada uma das Juntas de Freguesia em causa, as quais têm 10 dias úteis para se pronunciar, após a notificação efetuada para esse efeito pela Câmara Municipal.-----

----- 8. Uma grande parte das competências transferidas para os órgãos das freguesias pelo artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 57/2019, têm natureza estruturante para o município e para a execução de missões de interesse geral, nomeadamente em matéria de política de gestão do espaço público e de coordenação da proteção civil.-----

----- 9. Assim, considerando que:-----

----- O espaço público constitui, por excelência, o espaço da vida comunitária, pelo que se torna imperativo que haja uma visão estruturante e de conjunto da sua gestão;-----

----- A fim de garantir a dimensão social do espaço público, é imperativo adotar uma política de utilização, baseada em determinadas características/critérios gerais, essenciais: identidade, continuidade, segurança, conforto, apazibilabilidade, mobilidade, acessibilidade, inclusão e coesão social, resistência e durabilidade, sustentabilidade;-----

----- Só o Município, que congrega todos os interesses de todas as Freguesias de forma unitária, poderá assegurar plenamente a observância desses critérios em todo o território do concelho;-----

----- O espaço público como local de circulação, interação e de conexão entre indivíduos, tem uma importância primordial na construção dos territórios;-----

----- A vitalidade urbana depende fundamentalmente de espaços públicos de qualidade que fomentem a ocupação e utilização das áreas comuns da cidade;-----

----- Torna-se imperiosa a fixação de critérios uniformes de ocupação do espaço público, para diferentes utilizações, e da afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias de natureza comercial, para todo o território do Concelho de Bragança, que visam assegurar a conveniente utilização pelos cidadãos do espaço, o que não se coaduna com a transferência de determinadas competências previstas neste diploma, para as Freguesias; bem como, de uma fiscalização que se pautar pelos mesmos critérios, que não divirjam de freguesia para freguesia;-----

----- Também as atividades que implicam a coordenação de meios de Proteção Civil, estando em causa a prevenção de riscos coletivos e a proteção e segurança de pessoas e bens serão melhor asseguradas pelo Município do que pelas Freguesias, uma vez que é ao Município que compete coordenar todas as atividades de Proteção Civil no âmbito municipal, cfr. Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril;-----

----- Relativamente à designada “freguesia urbana” (Sé, Santa Maria e Meixedo), no âmbito da celebração dos acordos de execução procedeu-se à transferência de algumas das competências que normalmente são transferidas para as freguesias “não urbanas”, no caso particular na área da antiga Freguesia de Meixedo, por uma questão de eficiência e proximidade.-----

----- Este processo foi devidamente articulado com os(as) Senhores(as) Presidentes das 39 Juntas/União das Freguesias, constatando-se um entendimento unânime sobre a forma e o modo de transferência das competências. -----

----- Todas estas considerações conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses do Município e da população do Concelho de Bragança, **não se devam transferir as seguintes competências, previstas no artigo 2.º, n.º 1:**-----

----- A gestão e manutenção dos espaços verdes [cfr. alínea a)] – **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-----

----- A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros [cfr. alínea b)] – **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com exceção da área da antiga Freguesia de Meixedo;**-----

----- A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público [cfr. alínea c)] – **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-

- A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados [cfr. alínea d)] - **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;**-----

----- A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico [cfr. alínea e)] - **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;**-----

----- A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico [cfr. alínea f)] - **na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo;**-----

- A utilização e ocupação da via pública [cfr. alínea g)] - **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-----

----- O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens e serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo [cfr. alínea h)] - **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-----

----- A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão [cfr. alínea i)] - **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-----

----- A autorização da colocação de recintos improvisados [cfr. alínea j)] - **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-----

----- A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem

exclusivamente na sua área de jurisdição [cfr. alínea k)] - **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-----

----- A autorização da realização de acampamentos ocasionais [cfr. alínea l)] - **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho;**-----

----- A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas [cfr. alínea m)] - **em todas as Freguesias/União das Freguesias do Concelho.**-----

----- Assim, concluindo:-----

----- 1. **Relativamente à União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo**, propõe-se a **recusa ou não transferência das competências** constantes das alíneas a) e b) para o núcleo urbano da cidade; c), d), e), f), g), h), i), j), k), l) e m), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

----- 2. Relativamente às “**freguesias não urbanas do concelho**”, propõe-se a **recusa ou não transferência das competências** constantes das alíneas a), c), g), h), i), j), k), l) e m), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

----- Nestes termos, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, manter no âmbito de intervenção do Município de Bragança as competências acima referidas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

**Solicitou esclarecimentos** o membro José Castro (CDU).

**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu aos esclarecimentos solicitados.

**Fizeram intervenção** os membros Luís Pires (PS) e José Castro (CDU).

**O Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram colocadas.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e três votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.**

Fez declaração de voto o membro Luís Pires (PS).

#### **Ponto 4.2.3 - Proposta de Transferência de Competências e Recursos Financeiros do Município de Bragança para os Órgãos das Freguesias para o Ano de 2024.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murços e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS PARA O ANO DE 2024**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.-----

----- Este diploma vem, ainda, reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º, nomeadamente:-----

----- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

----- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----



----- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

----- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

----- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

----- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

----- g) Utilização e ocupação da via pública;-----

----- h) Afixação de publicidade de natureza comercial;-----

----- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;-----

----- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;-----

----- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

----- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;-----

----- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.-----

----- Para concretização da transferência destas competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.-----

----- De acordo com o referido Decreto-Lei n.º 57/2019, a materialização da transferência de competências exige acordo prévio entre as partes, município e freguesia, bem como a aprovação dos respetivos órgãos deliberativos. Sendo aprovada a transferência de competências do município para a freguesia, é celebrado um auto de transferência de recursos, o qual identifica quais as novas competências que passam a ser exercidas pelas freguesias e respetivos recursos financeiros, humanos e patrimoniais a transferir.-----

----- O Município de Bragança, ciente do papel desempenhado pelas Juntas/Uniões das Freguesias, parceiros estratégicos na prossecução da missão de promover e assegurar a melhor qualidade de vida às populações locais, tem apoiado, anualmente, estas últimas com significativas verbas monetárias, na implementação de importantes investimentos no meio rural, contribuindo para a coesão territorial, social e económica, criando iguais oportunidades para todos os cidadãos, tendo celebrado no início do ano de 2019 acordos de execução para delegação de parte das competências previstas na Lei.-----

-----As Juntas/Uniões das Freguesias do Concelho de Bragança garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional, responsável e rigorosa dos recursos que lhes são disponibilizados.-----

----- Considerando que se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela Freguesia/União das Freguesias de (...), tendo sido previamente encetadas negociações com o executivo dessa entidade.-----

----- O exercício destas competências pela Freguesia/União das Freguesias promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia/União das Freguesias.-----

----- Por força do disposto do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Município de Bragança preparou e negociou com a Freguesia/União das Freguesias de (...) o presente Acordo de Transferência de Competências e de Recursos Financeiros, que se rege pelos termos consagrados no Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Bragança e a Freguesia/União das Freguesias (...) do Concelho de Bragança para o ano de 2024, em anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.-----

----- Assim sendo, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, o presente Acordo de Transferência de Competências e de Recursos Financeiros, que se rege pelos termos consagrados no Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Bragança e a Freguesia/União das Freguesias (...) do Concelho de Bragança para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º, e no n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”-----

----- **Anexos: I** – Reparações a que se refere no n.º 3 da cláusula 2.ª (2 páginas); **II** – Mapa financeiro anual (3 páginas); **III** – Minuta do Auto de Transferência (7 páginas).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

#### **II – Anexos**

**I** – Reparações a que se refere no n.º 3 da cláusula 2.ª (2 páginas);

- II – Mapa financeiro anual (3 páginas);
- III – Minuta do Auto de Transferência (7 páginas)”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fez intervenção** o membro José Castro (CDU).

O **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram colocadas.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero votos de abstenção e sessenta e quatro votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.2.4 – Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana – 2023 (2.ª Fase).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“I - CERTIDÃO**

BRANCA FLOR CARDOSO LOPES RIBEIRO, Licenciada em Contabilidade e Administração e Chefe da Divisão de Administração Geral, do Município de Bragança: ----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: ----

----- **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS EM ZONA RURAL E URBANA – 2023 (2.ª Fase)**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:-----

----- “Considerando que: -----  
----- A Constituição da República Portuguesa estipula no artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a

criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;-----

----- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, artigo 25.º, ponto 1, alínea j);-----

----- - A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;-----

----- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;-----

----- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2019, na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

----- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente beneficiam;-----

----- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas; as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência; os grupos minoritários alvo de exclusão social; as pessoas portadoras de deficiência; os desempregados de média e longa duração; as pessoas empregadas com

fracos níveis de qualificação e de instrução; as pessoas empregadas na economia informal; as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento.-----

----- A Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2020 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, estabelece as prioridades do município em matéria de acesso à habitação condigna, constituindo-se como um documento estratégico municipal em matéria de habitação, cumprindo o requisito legal constante no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 04 de junho. Este documento identifica e apresenta um conjunto coerente de soluções habitacionais no contexto das necessidades mais urgentes do concelho. -----

----- Perante o exposto, persistem situações de exceção e de evidente emergência social que devem ser atendidas de forma célere e de acordo com os princípios que presidiram à atribuição dos apoios a melhorias habitacionais nos últimos anos.-----

----- Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em vários casos priorizados (beneficiários RSI/PSI, agregados com elementos portadores de doenças crónicas/incapacidades atestadas, idosos com baixas pensões, desempregados de longa duração e pessoas em situação de grave condição habitacional), constantes do quadro em anexo.-----

----- O n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar. Este apoio abrange oito (8) agregados familiares residentes na zona rural e urbana, num total de doze pessoas.-----

----- Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 42.110,00 € para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro em anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras.-----

----- Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 9.897.873,76 €.-----

----- A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação

própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.-----

----- Em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” - a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.” -----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”-----

----- **Anexos: I – Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia (1 página); II – Quadro de Priorização de casos para a 2.ª Fase 2023 (2 páginas).**-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 26 de junho de 2023. -----

a) Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.”

#### **II – Anexos**

**I – Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia (1 página); II – Quadro de Priorização de casos para a 2.ª Fase 2023 (2 páginas)”.**

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.2.5 – Apoio Financeiro às Freguesias - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das

Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cfr. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cfr. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça; -----

----- 5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão; -----

----- 6. Estas propostas de apoios financeiros, enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos; -----

----- 7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas; -----

----- 8. No caso em concreto, que vai ao encontro das necessidades reais da população, que contribui para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, propõe-se:-----

----- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Castro de Avelãs** para obras de calcetamento de várias ruas na freguesia, no montante de 12.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1528/2023);-----

----- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Espinhosela** para obras de calcetamento de várias ruas em Espinhosela, Terroso e Cova de Lua, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1529/2023);-----

----- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Rabal** para obras de melhoramento do parque da ponte, em Rabal, no montante de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1530/2023);-----

----- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Rebordãos** para calcetamento de várias ruas em Rebordãos e Sarzeda, no montante de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1531/2023).-----

----- A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2023, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – “Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias”, estando, em 13/06/2023, com um saldo disponível para cabimento de 152.363,01 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 9.626.045,14 euros.-----

----- Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação dos supracitados apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar os apoios financeiros propostos, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fez intervenção** o membro José Castro (CDU), tendo apresentado a seguinte **proposta de recomendação**, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:



## **“Garantir a Equidade e a Coesão Territorial pela Transferência Justa dos Apoios às Freguesias do Concelho”**

O Poder Local Democrático desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na resolução dos problemas das populações. As freguesias e os municípios são instituições essenciais na vida dos cidadãos, e a relação entre eles deve garantir a universalidade e igualdade a todos os munícipes, independentemente da sua freguesia.

Considerando as amplas competências materiais das Juntas de Freguesia, é fundamental que exista disponibilidade orçamental para executar essas competências. As Freguesias e Uniões desempenham um papel importante no desenvolvimento local, dada a sua proximidade e conhecimento dos recursos locais, dos problemas e anseios da população.

No entanto, tem sido observado um elevado grau de discricionariedade nos quantitativos dos apoios atribuídos pelo Município de Bragança às freguesias, conforme mencionado no parecer da CCDRN de 10/01/2020. Esses apoios, considerados "extraordinários", representam um complemento à receita prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e nos acordos das transferências de competências.

É importante destacar que a transferência desses apoios tem ocorrido apenas mediante a apresentação de fatura, o que condiciona a planificação anual da atividade das Juntas de Freguesia e dos seus orçamentos.

Neste momento, quase dois anos após o início do mandato, ainda existem nove freguesias que não receberam qualquer apoio "extraordinário". Portanto, é necessário tomar medidas para corrigir essa situação e garantir a justiça e a equidade no apoio às freguesias do concelho de Bragança.

Assim,

1. Considerando que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município (número 1 do artigo 7º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013);
2. Considerando que os apoios referidos no número anterior tem sido uma opção discricionária do executivo municipal, cuja transferência é feita apenas após a

apresentação da fatura, condicionando assim a planificação anual da atividade da Junta de Freguesia e do seu orçamento;

3. E por último, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, de acordo com o artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013.

a Assembleia Municipal de Bragança reunida no dia 29 de Junho de 2023, delibera recomendar ao executivo municipal de Bragança:

- 1) Que apresente a esta Assembleia uma proposta para a transferência dos montantes devidos às freguesias prejudicadas, tendo em conta a equidade inerente à demografia e ao território de cada uma, com o objetivo de garantir a promoção e salvaguarda dos interesses das populações e promover a coesão territorial do concelho;

- 2) Que implemente esta medida mediante transferência anual extraordinária para todas as Uniões e Freguesias, prevista em cada Orçamento Municipal, sempre respeitando todas as regras de equilíbrio orçamental municipal, eficiência e eficácia da gestão pública, assim como os demais preceitos aplicados às finanças locais.

**O proponente** – José Castro (Grupo Municipal da CDU)”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fizeram intervenção** os membros Luís Pires (PS); António Malhão (PSD); Telmo Afonso (PUFSSMM) e o José Castro (Proponente da Moção).

**Após análise e discussão, foi a mesma Proposta de Recomendação submetida a votação, tendo sido reprovada, com cinquenta e cinco votos contra, duas abstenções e doze votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

**Fizeram declaração de voto** os membros Telmo Afonos (PUFSSMM) e Luís Fernandes (PS).

Em seguida, foi retomada a análise e discussão do **Ponto 4.2.5 – Apoio Financeiro às Freguesias - Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias.**

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder às questões que lhe foram colocadas.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.2.6 – Apoio Financeiro às Freguesias - Realização de Obras de Beneficiação em Vários Cemitérios.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - Realização de Obras de Beneficiação em Vários Cemitérios** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que:-----

----- 1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cfr. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cfr. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;-----

----- 5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;-----

----- 6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos;-----

----- 7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas;-----

----- 8. No caso em concreto, com vista às ampliações dos cemitérios das Juntas de Freguesia seguintes, que irão contribuir para o desenvolvimento do concelho e para a preservação do património cultural e religioso, propõe-se:-----

----- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Sendas** para arranjos dos passeios interiores de cemitério de Sendas, no montante de 11.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1532/2023).-----

----- A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2023, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 18/2018 – “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios (Freguesias)”, estando, em 13/06/2023, com um saldo disponível para cabimento de 11.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 9.626.045,14 euros.-----

----- Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

Não houve pedidos de esclarecimento.

**Fez intervenção** o membro José Castro (CDU).

O **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram colocadas.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.2.7 - Apoio Financeiro às Freguesias - Construção e Requalificação de Sedes de Juntas de Freguesias.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - Construção e Requalificação de Sedes de Juntas de Freguesias** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que:-----

----- 1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cfr. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cfr. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça;-----

----- 5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão;-----

----- 6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos;-----

----- 7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas;-----

----- 8. No caso em concreto, que irá aportar uma melhoria nas condições de habitabilidade no local a intervir, propõe-se:-----

----- - Apoio financeiro à **Junta de Freguesia do Parânio** para a ampliação do edifício da Sede da Junta de Freguesia, no montante de 50.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1533/2023).-----

----- A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2022, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 44/2018 – “Apoio à construção e requalificação de Sedes de Juntas de Freguesia”, estando, em 13/06/2023, com um saldo disponível para cabimento de 50.070,77 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 9.626.045,14 euros.-----

----- Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.2.8 - Apoio Financeiro às Freguesias - Apoio à Construção e Requalificação de Centros de Convívio.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

##### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - Apoio à Construção e Requalificação de Centros de Convívio** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----  
----- “Considerando que: -----  
----- 1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cfr. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
----- 2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cfr. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
----- 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cfr. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
----- 4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça; -----  
----- 5. As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão; -----  
----- 6. Esta proposta de apoio financeiro, enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos. -----  
----- 7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas; -----  
----- 8. No caso em concreto, que irá contribuir para a requalificação de um espaço que permitirá melhores condições de usufruto, nomeadamente, conforto, para a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas, com participação ativa da respetiva população, propõe-se:-----  
----- - Apoio financeiro à **União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor** para as obras de requalificação da casa do povo de Rio de Onor, no montante de 20.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1534/2023).-----



----- A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2023, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 10/2018 – “Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias)”, estando, em 13/06/2023, com um saldo disponível para cabimento de 89.401,67 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 9.626.045,14 euros. -----  
----- Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).-----  
----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.-----  
----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----  
----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----  
a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, zero abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.2.9 - Atribuição de Apoio Financeiro Sobre a Faturação da Produção de Energia Elétrica na Central Hidroelétrica de Gimonde - anos de 2021 e 2022.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das

Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO SOBRE A FATURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CENTRAL HIDROELÉTRICA DE GIMONDE - anos de 2021 e 2022**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:-----

----- “Devido à necessidade da valorização local associada à disponibilidade dos recursos endógenos, pretende-se compensar financeiramente a **Freguesia de Gimonde** do aproveitamento hidroelétrico de Gimonde, pertencente ao Município de Bragança.-----

----- Assim, propõe-se que seja atribuída à Junta de Freguesia de Gimonde um montante sobre a faturação de energia elétrica produzida, calculada na base da produção de energia dos anos de 2021 e 2022, nos seguintes valores:-----

----- - O total da produção de energia verificada na central hidroelétrica de Gimonde foi de 1.349 € e 18.662 €, para os anos de 2021 e 2022, respetivamente.-----

----- - Percentagem a atribuir: 2,5%.-----

----- - Valor a receber: 500,27 €.-----

----- A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2023, na rubrica 0102I04050102 - Freguesias (proposta de cabimento n.º 1300/2023) estando, em 13/06/2023, com um saldo para cabimento de 64.349,97 € e os fundos disponíveis apresentam o montante de 9.660.350,63 €.-----

----- Assim, ao abrigo das alíneas ff) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se à Exma. Câmara Municipal a aprovação de um apoio financeiro de 500,27 € à Junta de Freguesia de Gimonde, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal).-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro proposto, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

**Solicitou esclarecimentos** o membro Luís Pires (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos esclarecimentos solicitados.

Não houve pedidos de intervenção.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**Ponto 4.2.10 - Pessoal Auxiliar para Apoio às AAAF e Serviço de Refeições nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º CEB e Minuta dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Bragança e Juntas de Freguesia – Ano Letivo 2023/2024.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

**“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“PESSOAL AUXILIAR PARA APOIO ÀS AAAF E SERVIÇO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB E MINUTA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E JUNTAS DE FREGUESIA – Ano Letivo 2023/2024**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação:-----

----- “Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Serviço de Refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço em alguns estabelecimentos de educação pré-

escolar e do 1.º CEB da cidade de Bragança e no meio rural, e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino do meio rural. -

----- Nos estabelecimentos de ensino situados no meio rural, nos Jardins-de-infância, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório, e nas EB1 a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento dos alunos na hora da refeição.-----

----- Nas EB1 e Centro Escolar da Sé o apoio à colocação de auxiliares destina-se ao acompanhamento das crianças na hora da refeição e no Centro Escolar de Santa Maria, para acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório, dado que o Agrupamento de Escolas Miguel Torga servirá a totalidade das refeições das crianças e alunos deste centro no seu refeitório.-----

----- A colocação de uma auxiliar três horas diárias e de outra duas horas diárias na cantina da Escola Básica Paulo Quintela, destinam-se ao apoio na confeção das refeições e à desinfeção dos equipamentos e espaços onde serão servidas as refeições, pois, como vem sendo hábito, nesta cantina irão ser servidas as refeições aos alunos das EB1 das Beatas e do Campo Redondo.-----

----- Para o próximo ano letivo é proposta, pela primeira vez, a colocação de duas auxiliares com três horas diárias cada uma no Jardim de Infância da Estação para prestar apoio a crianças portadoras de deficiência, uma vez ser este o JI de referência para estes casos e se ter verificado esta necessidade no decurso do presente ano letivo.-----

----- As horas e número de auxiliares são propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do pessoal auxiliar e das verbas a transferir constantes do quadro anexo ao respetivo processo e previamente distribuído às Sras. Vereadoras e aos Srs. Vereadores.-----

----- As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.-----

----- No corrente ano económico será transferida uma tranche de 63.888,00 €, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2024 serão transferidas duas tranches de 63.888,00 € cada, uma no início do mês de janeiro e outra no início do mês de abril, no valor total de 127.776,00 €.-----

----- Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 9.897.873,76 €.-----

----- De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -, e no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação

atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de dezembro de 2022 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 16 de dezembro de 2022.-----

-----A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. -----

-----Acresce que, os termos gerais do disposto no artigo 117.º do Anexo I Lei n.º 75/2013, as autarquias locais articulam entre si, nos termos dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos (artigo 4.º), a prossecução das respetivas atribuições, podendo, para o efeito, os órgãos municipais delegar competências nos órgãos das freguesias. -----

-----No respeito pela intangibilidade das atribuições autárquicas, os municípios concretizam a delegação de competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (cf. os artigos 119.º e 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013).-----

-----A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, aplicando-se o disposto na Lei n.º 75/2013 e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Na presente situação, tornando-se necessário um número mínimo de auxiliares para assegurar o bom desempenho das competências consagradas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, nomeadamente o apoio à hora de almoço em alguns estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º CEB da cidade de Bragança e não dispondo o Município dos adequados meios humanos, justifica-se plenamente a delegação de competências nas juntas de freguesias, sem prejuízo da responsabilidade financeira do Município.-----

----- Assim, justifica-se a delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança nas Juntas de Freguesia da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, da União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe, da União das Freguesias de Parada e Faílde e das Freguesias de Santa Comba de Rossas, de Rebordãos e de Gimonde em matéria de refeições escolares e de atividades de animação e apoio à família nos estabelecimentos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo da cidade de Bragança, mediante a

celebração de contrato interadministrativo nos termos e clausulado que consta da minuta em anexo ao processo e previamente distribuída às Sras. Vereadoras e aos Srs. Vereadores, bem como submetê-lo para deliberação da Assembleia Municipal.”-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”-----

----- **Anexos: I – Minuta do Contrato Interadministrativo (4 páginas); II – Quadro de Pessoal Auxiliar (1 página).**-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

#### **II – Anexos**

**I – Minuta do Contrato Interadministrativo (4 páginas);**

**II – Quadro de Pessoal Auxiliar (1 página).”**

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **Ponto 4.2.11 - Proposta de Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:-----

----- “A ELH de Bragança, enquanto instrumento estratégico em matéria de política de habitação à escala local, pretende oferecer uma resposta integrada e partilhada aos problemas habitacionais da sua população, contribuindo para um acesso mais eficaz à habitação, para um parque habitacional mais qualificado, para um habitat urbano valorizado e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida da população e o reforço da coesão social e territorial no concelho.-----

----- O Município de Bragança desenvolveu com a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), correspondendo ao instrumento de iniciativa municipal que define a estratégia local em matéria de política de habitação, em consonância com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, os diplomas que, respetivamente, estabelecem e regulamentam o Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.-----

----- Após a celebração do Acordo de Colaboração com o IHRU, IP., em março de 2022, este Município desenvolveu esforços no sentido de atualizar e priorizar os casos inicialmente diagnosticados na ELH, dada a antiguidade de dados agregados em 2019/2020, resultado obtido a partir de sinalizações dos serviços municipais e de entidades externas da área social, sendo que a pandemia da Covid-19 também contribuiu para essa mesma desatualização.-----

----- Nos meses de março a maio do presente ano, foram efetuados levantamentos nos núcleos precários, bem como nos vários bairros da cidade e nas aldeias, verificando-se assim a necessidade de procedermos a acertos e correções à ELH de Bragança, anteriormente aprovada, alterações que se encontram incorporadas no documento em anexo ao respetivo processo.-----

----- De forma adicional, nestes últimos anos, reforçou-se o investimento em duas vertentes de acesso à habitação condigna, fora do âmbito da ELH: por um lado, através do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação, desde 2021 foram investidos 204.227,76 €, para um total de 224 agregados familiares beneficiados, por outro lado, o Apoio a Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana, para o mesmo período 2021-2023, também constituiu uma frente de intervenção de grande valor, significando um total

de investimento de 235.618,59 €, para um conjunto de 40 agregados familiares apoiados. Estas intervenções vieram também introduzir significativas alterações ao diagnóstico inicial da ELH de Bragança.-----

----- O objetivo desta proposta é atualizar o total das carências identificadas de forma complementar às soluções propostas e aprovadas em dezembro de 2020 (aprovação da ELH em Assembleia Municipal de 21 de dezembro). Neste documento são incluídos agora agregados familiares que residem em condições indignas em bairros municipais, mais especificamente, agregados que usufruem do arrendamento apoiado e outros proprietários sem condições económicas (caso do Bairro Social da Previdência).-----

----- Por outro lado, pretende-se que a ELH de Bragança seja revista de modo a incluir igualmente a requalificação dos bairros municipais na aplicação das verbas do PRR, no caso, frações devolutas dos bairros sociais da Mãe d'Água e Coxa e frações habitadas no Bairro da Previdência, bem como património disperso pela Zona Histórica (Cidadela).

----- De acordo com o artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, assim como na Cláusula 6.ª do Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU, tendo em consideração as alterações verificadas, designadamente ao nível do universo das pessoas e agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do referido acordo, o Município entende como oportuna a atualização da sua ELH, apresentando, para tal, a presente proposta de atualização da mesma.-----

----- Para além de enquadrar a atualização do levantamento das necessidades habitacionais e dos recursos habitacionais existentes e previstos, a presente revisão da ELH do Município de Bragança contempla a atualização/redefinição de soluções de apoio às famílias carenciadas, promovendo respostas ao nível da oferta de habitação social municipal e também de apoio às famílias proprietárias.-----

----- Nesse sentido, apresenta-se o documento integral que corporiza a proposta da “Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança”.-----

----- Propõe-se que: -----

----- No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação a “Proposta de Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança”, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, cotejada com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e com o artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que o regulamenta.”-----

**Questões colocadas ao Sr. Presidente pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós:**-----

----- “A Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2020 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2020, menciona que, de acordo com a Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro), deve ser criada a Carta Municipal de Habitação (CMH), como “o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação”.-----

----- Assim, pretendíamos questionar o Sr. Presidente se este documento existe?-----

----- Ainda no seguimento do programa 1.º Direito foi assinado um protocolo em janeiro pelo Senhor Presidente da Câmara e retificado no dia 3 de março de 2022 pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 94 (noventa e quatro) agregados, correspondentes a 311 (trezentas e onze) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município, nas seguintes modalidades de soluções habitacionais: reabilitação de frações ou de prédios habitacionais; aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação; construção de prédios ou empreendimentos habitacionais; e, arrendamento de habitações para subarrendamento.-----

----- Assim, pretendíamos questionar quantos agregados e pessoas foram contempladas no ano de 2022 e no ano de 2023, até ao momento, no que diz respeito às modalidades de soluções habitacionais, bem como a verbas atribuídas, nas modalidades de soluções habitacionais referidas?”-----

**Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós:**-----

----- “Estamos, atualmente, a trabalhar na Carta Municipal de Habitação.-----

----- As condições do Protocolo já não se mantêm, porque, quando começámos a trabalhar a Estratégia Local de Habitação, foram identificadas um conjunto de pessoas de etnia cigana que deveriam entrar neste processo. Estariam a residir na zona da antiga lixeira, em Santa Comba de Rossas e Rebordãos. Atualmente, na zona da lixeira, já só lá residem três famílias. Essas famílias não estão a viver onde viviam, nem como viviam. Adquiriram habitação própria. Como a Estratégia Local de Habitação mudou, temos de redirecionar a Estratégia para esta nova realidade. É nessa medida que propomos esta

alteração, para que consigamos dar uma melhor resposta às necessidades daqueles que não têm condições de ter uma habitação própria.-----

----- As condições que constam no Protocolo mantêm-se. Temos algumas reservas na questão do subarrendamento. A dificuldade no arrendamento é a incerteza no pagamento. Tratando-se de famílias carenciadas, é mais fácil arrendar quando se percebe que é o Município a assumir a responsabilidade em pagar.-----

----- A informação solicitada, será oportunamente enviada.”-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”-----

----- **Anexo:** Revisão da Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança (26 páginas).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro”.

## **II – Anexo:**

Revisão da Estratégia Local de Habitação do Município de Bragança (26 páginas)”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros João Ortega (PS) e José Castro (CDU). O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos esclarecimentos solicitado.

**Fez pedido de intervenção** o membro José Castro (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

### **Ponto 4.3 – Apreciação sobre os seguintes documentos apresentados pela Câmara Municipal de Bragança:**

#### **Ponto 4.3.1 – Consolidação de Contas do Exercício de 2022.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“ I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022”**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:-----

----- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. O n.º 1 do artigo 75.º estabelece que “sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”.-----

----- A utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza, consequência da alteração de paradigma ao nível do desenvolvimento das suas atribuições e competências, evidenciou a necessidade de divulgação da referida informação financeira para efeitos de visão global do que pode ser considerado o grupo municipal. Assim sendo, o entendimento com clareza da situação financeira do grupo só é permitido através de contas únicas, complementares às individuais, representativas da atividade global e da situação do conjunto de entidades ligadas por interesses comuns tornando-se, assim, a apresentação de contas consolidadas imperativa.-----

----- Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da aludida Lei, o grupo municipal é composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controle corresponde ao poder de gerir políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.-----

----- Em matéria de consolidação de contas importa sublinhar que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de

junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”, estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas.-----

----- Neste sentido, estabelece a necessidade de apresentação de demonstrações orçamentais consolidadas (previstas na NCP 26) e demonstrações financeiras consolidadas (previstas na NCP 1 e na NCP 22) de forma a que as mesmas representem as contas de um grupo como se de uma única entidade se trate.-----

----- Salienta-se, no entanto, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.-----

----- Por último salienta-se que, a entidade contabilística consolidante é o Município de Bragança, sendo as restantes entidades que constituem o perímetro de consolidação, ou seja, as que cumprem os critérios elencados no artigo 75.º do RFALEI, a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, a Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., o Centro Ciência Viva de Bragança e a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..-----

----- Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º e para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submetem-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal e apreciação da Exma. Assembleia Municipal, o Documento de Consolidação de Contas do Exercício de 2022.-----

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Documento de Consolidação de Contas do Exercício de 2022, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o Documento de Consolidação de Contas do Exercício de 2022 à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”-----

----- **Anexo:** Relatório de Consolidação de Contas de 2022 (92 páginas).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

-----Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexo:**

Relatório de Consolidação de Contas de 2022 (92 páginas)”.  
  
**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.**

### **Ponto 4.3.2 - Certificação Legal e Relatório e Parecer sobre as Contas Consolidadas do Ano de 2022.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

#### **----- “CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2022-----**

----- Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, a Certificação Legal de Contas Consolidadas do ano de 2022, bem como o Relatório e Parecer sobre as mesmas, documentos previamente distribuídos aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, ficando um exemplar de cada arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, apresentados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

----- Assim e para efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento e, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º e n.º 3 do artigo 76.º do referido diploma, deliberou, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal para apreciação.”-----

----- **Anexos: I - Certificação Legal das Contas (5 páginas); II - Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas (2 páginas).**-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

#### **II – Anexos:**

**I - Certificação Legal das Contas (5 páginas);**

**II - Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas (2 páginas)”.**

**Solicitou esclarecimentos** o membro Luís Pires (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu aos esclarecimentos solicitado.

Não houve pedidos de intervenção

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.**

#### **Ponto 4.3.3 – Entidades Participadas pelo Município – Relatórios e Contas 2022.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

#### **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezanove de junho do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz

Silva, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO – RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022**-----

----- Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, foram presentes os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2022 das seguintes entidades participadas:--

- - Águas do Norte, S.A.;-----
- - Associação do Parque de C&T do Porto (Portus Park);-----
- - Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;-----
- - Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro ParK;-----
- - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;-----
- - Centro Ciência Viva de Bragança;-----
- - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;-----
- - Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda. (LRTM); -----
- - Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;-----
- - Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.-----

----- Os documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, ficando um exemplar de cada arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

----- Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento e, em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea y) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, remeter os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação.”-----

----- **Anexos: I - Relatório de Gestão e Contas – Águas do Norte (297 páginas); II - Relatório de Gestão e Contas – Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (51 páginas); III - Relatório de Gestão e Contas – Brigantia EcoPark (17 páginas); IV - Relatório de Gestão e Contas – Centro de Ciência Viva de Bragança (62 páginas); V-**

Relatório de Gestão e Contas – Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes (114 páginas); **VI** - Relatório de Gestão e Contas – Laboratório Regional de Trás os Montes (40 páginas); **VII** - Relatório de Gestão e Contas – Município (75 páginas); **VIII** - Relatório de Gestão e Contas – Portus Park (52 páginas); **IX** - Relatório de Gestão e Contas – Regia-Douro Park (141 páginas); **X** - Relatório de Gestão e Contas – Resíduos do Nordeste (91 páginas).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 19 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

## **II – Anexos:**

**I** - Relatório de Gestão e Contas – Águas do Norte (297 páginas); **II** - Relatório de Gestão e Contas – Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (51 páginas); **III** - Relatório de Gestão e Contas – Brigantia EcoPark (17 páginas); **IV** - Relatório de Gestão e Contas – Centro de Ciência Viva de Bragança (62 páginas); **V** - Relatório de Gestão e Contas – Comunidade Intermunicipal – Terras de Trás-os-Montes (114 páginas); **VI** - Relatório de Gestão e Contas – Laboratório Regional de Trás os Montes (40 páginas); **VII** - Relatório de Gestão e Contas – Município (75 páginas); **VIII** - Relatório de Gestão e Contas – Portus Park (52 páginas); **IX** - Relatório de Gestão e Contas – Regia-Douro Park (141 páginas); **X** - Relatório de Gestão e Contas – Resíduos do Nordeste (91 páginas)”.

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.**

## **Ponto 4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:**

### **Ponto 4.4.1 – Aditamentos aos Contratos de Delegação de Competências no Domínio da Educação estabelecidos entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

## **“I - CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de



Bragança:-----  
----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor: -----  
----- **“ADITAMENTOS AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ESTABELECIDOS ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS** -----  
----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação:-----  
----- “Em 9 de maio de 2022 foram assinados os contratos de delegação de competências entre o Município de Bragança e os Agrupamentos de Escolas do Concelho no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na sequência da aprovação em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia 20 de abril de 2022 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2022.-----  
----- Após, aproximadamente, um ano de vigência dos mesmos, a experiência acumulada com a sua aplicação despertou nas partes a necessidade proceder a alguns ajustes no seu clausulado por forma a garantir e melhorar os serviços prestados à comunidade educativa de acordo com os princípios e objetivos pretendidos.-----  
----- A Cláusula 16.ª dos referidos contratos prevê a sua revisão “sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos; e e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes”.-----  
----- No n.º 2 da referida cláusula é estabelecido que “quaisquer alterações do Contrato constarão de aditamentos assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais.”-----  
----- Nos termos do previsto na cláusula 22.ª, a Assembleia Municipal autorizou a Câmara Municipal a “aprovar futuras alterações/aditamentos ao presente contrato relativos a datas e valores de transferências e/ou outras matérias desde que sejam alterações/aditamentos que não contrariem os princípios e objetivos do contrato”.-----

----- Assim, propõem-se para aprovação da Câmara Municipal as minutas dos aditamentos aos contratos de delegação de competências entre o Município de Bragança e os agrupamentos de escolas, em anexo ao processo e previamente distribuídas aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, que alteram as cláusulas sexta, nona, décima terceira e décima quarta, atualizam o quadro previsional do Anexo I e acrescentam uma nova cláusula ao Capítulo IV – Edificado e Investimento, bem como submetê-las para conhecimento da Assembleia Municipal.”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos aditamentos aos contratos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Bragança e os agrupamentos de escolas, ficando um exemplar de cada arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, bem como submetê-las para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”-----

----- **Anexos: I** – Minuta Aditamento Contrato Delegação Competência Agrupamento de Escolas Abade de Baçal (4 páginas); **II** – Minuta Aditamento Contrato Delegação Competência Agrupamento de Escolas Emídio Garcia (4 páginas); **III** – Minuta Aditamento Contrato Delegação Competência Agrupamento de Escolas Miguel Torga (4 páginas).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2023. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

#### **II – Anexos:**

**I** – Minuta Aditamento Contrato Delegação Competência Agrupamento de Escolas Abade de Baçal (4 páginas); **II** – Minuta Aditamento Contrato Delegação Competência Agrupamento de Escolas Emídio Garcia (4 páginas); **III** – Minuta Aditamento Contrato Delegação Competência Agrupamento de Escolas Miguel Torga (4 páginas).”

#### **Tomado conhecimento.**

**Ponto 4.4.2 – Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão realizada em 16 de dezembro de 2022 (Reuniões de Câmara de 24 de abril, 08 e 22 de maio; 12 de junho de 2023).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, e previamente distribuída a todos os membros.

## “I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que: -----

----- 1. na Ata das Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Olga Marília Fernandes Pais; -----

----- 2. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de maio do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais; -----

----- 3. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais. -----

----- 4. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e três, aprovada em minuta, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais. -----

----- Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 16 de dezembro de 2022, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2023 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

----- **Anexo:** Mapa das Isenções (3 páginas).-----  
----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----  
----- Bragança e Paços do Município, 15 de junho de 2023. -----  
a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro  
**II – Anexo:** Mapa das Isenções (3 páginas)”.

**Tomado conhecimento.**

**PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a**

**A – Assembleia:**

**I – PRESENCAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

**1 - Mesa:**

Presidente – Cristina Fernandes Rodrigues

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

**2 - DEPUTADOS**

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Isabel Maria Lopes

Manuel Norberto Trindade

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Filipe Osório Caldas

Natividade de Lurdes Gonçalves

Luís Aníbal Rodrigues Martins

António Henrique Venâncio Dias

Maria João Gonçalves Rodrigues

Maria Eugénia C. Barreira Afonso  
Fernando José Barreira Gomes  
Gonçalo Miguel Rodrigues Afonso  
Susana Maria de Pinho Costa  
Manuel dos Santos V. Machado  
Josefina Fátima P. Correia Carneiro  
António Manuel Afonso Pires \*  
Maria Eduarda Pires Rodrigues \*  
Pedro Luís Esteves Fernandes \*

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Luís Carlos Magalhães Pires  
Cláudia Beatriz Morais Afonso  
João Batista Ortega  
Cláudia Luísa Baptista F. Gomes da Costa  
António Rodrigues Vieira  
Maria Idalina Alves de Brito  
Luís Filipe Pires Fernandes  
Caroline Isabel Borges Pereira \*  
Paulo Alexandre Gonçalves Barreira \*  
Ana Catarina Trindade Certo \*  
Pedro José Pires Rego \*

#### **CHEGA**

António Cândido Anes  
José Júlio Vaz Pires

#### **COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA**

José Manuel Correia dos Santos Ferreira Castro

## PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

**Alfaião** - Luís Venâncio Pereira Carvalho  
**UF de Aveleda e Rio de Onor** – José Luís Rodrigues Preto \*\*  
**Babe** - Bruno Manuel Rodrigues Veiga  
**Baçal** - Luís Filipe Pires de Carvalho  
**Carragosa** - Élio Manuel Moreira Garcia Vaz  
**UF de Castrelos e Carrazedo** – César Luís Gonçalves  
**Castro de Avelãs** - José Vicente Fernandes  
**Coelhoso** – João Paulo da Veiga Matos  
**Donai** - Manuel José Mesquita Rodrigues  
**Espinhosela** - Octávio Manuel Alves Reis  
**França** - Pedro Miguel Afonso  
**Gimonde** - António Manuel Choupina Assares  
**Gondesende** - Ludgero Filipe Martins Afonso  
**Gostei** - Rui Manuel da Costa Gonçalves  
**Grijó de Parada** – Elisabete de Jesus R. G. dos Santos  
**UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova** - Rui António Neves Simão  
**Macedo do Mato** - Ramiro Manuel Arrátel  
**Mós** - Anabela Afonso Pereira Rodrigues  
**UF de Parada e Faílde** - Hervê Pires Gonçalves  
**Parâmio** - Carlos Joaquim Pires Fernandes  
**Pinela** - Alex Olivier Alves Rodrigues  
**Quintanilha** - Bruna Esteves Miranda  
**Quintela de Lampaças** – Maria Fernanda Sobral Castanheiro  
**Rabal** - Jaime Rodrigues Loureiro  
**UF Rebordainhos e Pombares** – Marta Maria Martins Caminha \*\*  
**Rebordãos** - Adriano Augusto Correia Rodrigues  
**UF de Rio Frio e Milhão** - Adriano Augusto Ferreira  
**Salsas** - Pedro Miguel Ramos Zoio  
**Samil** - Telmo Ricardo Alves Malhão  
**Santa Comba de Rossas** – Luís Filipe Verdelho Paula  
**UF de São Julião de Palácios e Deilão** - Altino Francisco Pereira Pires  
**São Pedro de Serracenos** – Humberto José dos Santos  
**UF de Sé, Santa Maria e Meixedo** - Telmo Ramiro Prada Afonso  
**Sendas** - Maria Antónia Pires  
**Serapicos** - Rui Fernando Pires Caetano  
**Sortes** - José Bernardo Martins Rodrigues  
**Zoio** - Bruno Roberto Fernandes da Silva

### FALTAS

#### **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**

Joaquim Manuel Cameirão Veiga - justificada

Paulo Manuel Almeida da Veiga

**PARTIDO SOCIALISTA**

Fernando Rogério Preto Pires - justificada

**CHEGA**

Sara de Jesus Pinto Monteiro

**PRESIDENTES DE JUNTA/UNIÃO**

António Augusto de Vila Araújo (JF Nogueira)

César Gustavo Garrido – Justificada

**(\*) – Membro suplente**

**(\*\*) – Membro suplente**

**B – CÂMARA**

**PRESENCAS**

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Paulo Almendra Gonçalves Xavier

João Augusto Cides Pinheiro

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

João Rafael Costa Moás Murçós

Olga Marília Fernandes Pais

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às doze horas e quarenta e cinco minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 07 de julho de 2023.